



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CNCE Nº 10/2022

Processo: 00.003507/2022-39

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta nº 10/2022 - Procedimentos para apresentação de denúncia de ofício e instauração de proc.

Interessado: Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética, Comissão de Ética e Exercício Profissional

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	
ASSUNTO :	Procedimentos para apresentação de denúncia de ofício e instauração de processos pelos Creas por má conduta pública, escândalo ou condenação por crime infamante.

Os Coordenadores das Comissões de Ética dos Creas, reunidos em São Luís - MA, no período de 13 a 15 de junho de 2022, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

O artigo 75 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões do Engenheiro e Engenheiro Agrônomo, *ipsis verbis*, "Art. 75 – O cancelamento do registro será efetuado por má conduta pública e escândalos praticados pelo profissional ou sua condenação definitiva por crime considerado infamante".

O processo ético-disciplinar no Sistema Confea/Crea é conduzidos pelas Resolução nº 1.002, de 2002, que adota o Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia; Resolução nº 1.004, de 2003, aprova o Regulamento para a Condução do Processo Ético

Disciplinar e, Incisos I a VI do art. 2º e da Resolução nº 1.090 de 2017, que fixa as definições e os procedimentos necessários à condução do processo de cancelamento do registro profissional pela prática de má conduta pública, escândalos e crimes infamantes, bem como os procedimentos para requerimento de reabilitação do profissional.

Em julho de 2017 o Confea exarou a Portaria AD nº 169 que estabelece procedimentos no âmbito do Confea para monitorar a instauração de ofício de processos pelos Creas por infração ética, má conduta pública, escândalo ou condenação por crime considerado infamante, conforme recomendação da Controladoria Geral da União (CGU), constante no Relatório nº 2017700097.

Considerando a necessidade dos Creas adotarem medidas administrativas para cumprir o dever de ofício de denunciar e instaurar processos administrativos ético disciplinares.

Os Creas vem recebendo diversas solicitações para prestar informações ao Confea e para isto necessitam adotar procedimento operacional para processamento e controle dos processos administrativos instaurados.

b) Propositura:

1. Elaborar normativo referente a Procedimentos para Oferecimento de Denúncia de Ofício e de Controle da Instauração de Processos pelos Creas por má conduta pública, por escândalo ou por condenação por crime infamante praticado por profissional do Sistema Confea/Crea.

2. Compôr Grupo de Trabalho com participação dos Creas AM, MG, PB, PR, RJ, RS, SP, SC e Confea, coordenado pelo Crea-RJ, que se reunirá virtualmente.

c) Justificativa:

Cumprir o dever de ofício de denunciar e instaurar processos administrativos ético- disciplinares.

Promover a instauração, monitoramento das denúncias de ofício e na implantação, alimentação, operação e supervisão do Sistema Integrado de Cadastro – SIC – Éticos.

Incentivar a ética no exercício profissional em defesa da sociedade e do ambiente.

d) Fundamentação Legal:

Lei n.º 5.194, de 1966.

Resolução n.º 1.002, de 2002.

Resolução nº 1.004, de 2003.

Resolução nº 1.012, de 2005.

Resolução n.º 1.090, de 2017.

Portaria AD nº 169, de 2017, do Confea.

Recomendação da Controladoria Geral da União (CGU), constante no Relatório nº 2017700097.

Decisão PL-337, de 2019, do Confea.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

1. Promover relacionamento com órgãos públicos para divulgar a Resolução 1.090, de 03 de maio de 2017, do Confea, tendo este Sistema Confea/Crea e Mútua a atribuição de fiscalizar o exercício profissional quanto ao comportamento ético-profissional, facilitar a comunicação e recebimento de denúncias sobre possível ato infracional.

2. Desenvolver parcerias com entidades públicas e privadas, para a obtenção de elementos de informação ou indícios comprobatórios de ato infracional, tais como decisões condenatórias pela prática de crime considerado infamante e pareceres técnicos sobre erro técnico grave por negligência, imperícia ou imprudência, que cause danos e, conseqüentemente, possíveis responsabilizações administrativas junto aos Conselhos de Fiscalização Profissional.

3. Elaborar a minuta de normativo pelo o GT;

4. Firmar acordos de cooperação com a Controladoria Geral da União – GCU e suas superintendências estaduais.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC				Ausente
Crea-AL	X			
Crea-AM	X			
Crea-AP				Ausente
Crea-BA	X			Virtual
Crea-CE	X			
Crea-DF				Ausente
Crea-ES	X			
Crea-GO	X			
Crea-MA				Ausente
Crea-MG	X			
Crea-MS	X			
Crea-MT				Ausente
Crea-PA	X			
Crea-PB				Coordenando
Crea-PE				Não pode participar
Crea-PI	X			
Crea-PR	X			
Crea-RJ	X			
Crea-RN	X			
Crea-RO	X			
Crea-RR	X			
Crea-RS	X			
Crea-SC	X			
Crea-SE				Ausente
Crea-SP	X			
Crea-TO	X			
TOTAL	19			
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

Eng^a. Civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares

Coordenadora Nacional da CNCE/2022



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM ELEONORA CAVALCANTI AMORIM SOARES**, Usuário Externo, em 28/06/2022, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0619724** e o código CRC **BABE7A8A**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.003507/2022-39

SEI nº 0619724